



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

PORTARIA N° 003 /2013

Designa membros do Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, por um período de 12 (doze) meses, para atuarem no CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MINAS GERAIS, consoante o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, consulta realizada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como no art. 74 da Constituição Federal e na Resolução nº 001/2006:

Membros:

Ana Paula de Souza Silva. (Presidente)

Elisângela Márcia Bitencourt Torres. (membro).

Ana Maria de Souza. (membro).

Art. 2º. Os membros do Controle Interno deverão proceder à conferência dos valores existentes em Caixa, fiscalizar o cumprimento dos programas e metas estabelecidos na Lei Orçamentária, emitir relatórios mensais, atuando de forma integrada, sempre observando o disposto em lei, controlando e apresentando sugestões na área patrimonial, pessoal, contábil, financeira, dentre outras.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado 03 de janeiro de 2013.

Fabiano de Jesus Angelo.

Presidente da Câmara.